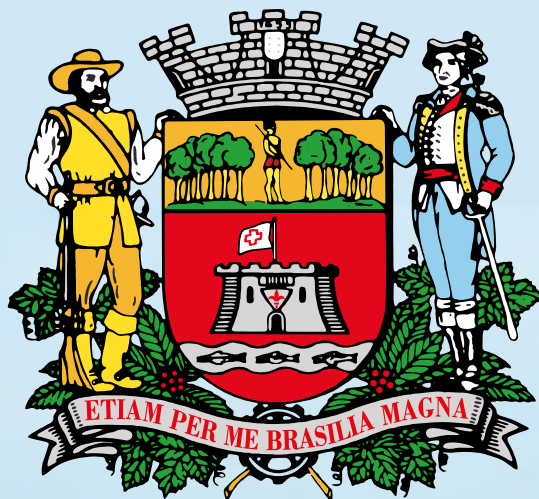


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03
Decretos.....	03
Gestão de Pessoas.....	04
Cijun.....	04
Dae.....	04
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	04 a 07
Mobilidade e Transporte.....	07

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	07 e 08
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2025

OBJETO: PS EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – UGAGP  
RESUMO DOS ATOS  
DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: FOCUS PSICOLOGIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO S/L. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de comprovar a atividade econômica compatível com o objeto da licitação em seu contrato social e deixar de apresentar atestado de capacidade técnica equivalente ao objeto ou item pertinente ao objeto desta licitação, nos termos do item 3.1. do edital e desatendendo ao item 8.3.4.1. do edital.

EMPRESA: ROSANA CANDIDO DE AGUIAR. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/05/2025 08:33:07  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 09/05/2025 09:33:07

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da (s) nota (s) de empenho (s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

GAMMA PSICOLOGIA CONSULT.E SERVS. PSICOL.LTDA - Item(ns):  
1 - EXAME-AVALIACAO PSICOLOGICA-PSICODIAGNOSTICO (PSICOTECNICO) - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 91,90 - Valor Total: R\$ 18.380,00, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

LUCAS MARQUES LUSVARGUI

Gestor da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE II E ADITAMENTO, QUE SE FAZAO CONTRATO Nº 292/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, “B” E INCISO II, C/C §1º E §2º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: L.M. DO PRADO GUERRA MECÂNICA LTDA EPP. PROCESSO: 12.056-0/22 E SEI Nº PMJ.0035870/2024. ASSINATURA: 07/05/2025. VALOR -R\$ 72.380,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2022. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E REDUÇÃO DO QUANTITATIVO.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12621/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 1335,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALADOR DE GUARDA CHUVAS E REFIL - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS COMPRA DIRETA Nº 516/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12638/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4987,92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - UGAPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITACAO Nº 24/2025.

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.35.078, DE 09 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO PARA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 006985/2025. REF. SOLICITAÇÃO 405 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO 2.599 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.639,82 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.639,82
TOTAL....R\$			2.639,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.639,82
TOTAL....R\$			2.639,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### EDITAL Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0012924/2025.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro especial da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de MAIO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II  
MIGUEL ALBUQUERQUE MATHIAS

Artigo 9 – Inciso IV  
DILMO APARECIDO MARAIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 684

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: Park Place Technologies Brazil Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.00406/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 8/5/2025

Valor global: R\$ 60.479,76 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de manutenção, reparo e/ou substituição de unidade de fita Autoloader LTO-6 Dell PowerVault TL4000

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do período de execução dos serviços, que é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 11/6/2025

Jundiá, 8 de maio de 2025  
Michel Macahiba Domingues  
Diretor-Presidente

## DAE

### PORTARIA N.º 102, DE 05 DE MAIO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as determinações da Lei Federal N.º 13.303/2016, em seu artigo 40;

Considerando as determinações do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, em seu artigo 3º;

Considerando as determinações da Lei Federal N.º 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV;

Considerando o disposto no Decreto Municipal N.º 21.263/2008 e na Portaria DAE N.º 008 de 10 de maio de 2007;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na Portaria DAE N.º 023 de 13 de março de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como pregoeira a servidora AMANDA BISTAF MARTINS em substituição ao servidor ISRAEL LUIZ DA SILVA

Artigo 2º - A composição do rol de pregoeiros em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, passa a ter a seguinte composição:

## DAE

AMANDA BISTAF MARTINS  
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA  
LEONARDO CESAR FRANCO PUTTINI

Artigo 3º - Fica mantida a composição da equipe de apoio em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO:

ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTES  
ALBERTO PINHO DE SOUZA  
ALEXANDRE MARIANO SILVA  
DANIEL AFONSO PRONI  
FABIANA REIS MOREIRA SILVA  
KAREN CRISTINA TASAKA  
LEANDRO LOPES FERRO  
MARCEL RICARDO DE BRITO  
PEDRO HUMBERTO NABA

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

### Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 029/2025 assinado em 24/04/2025, Processo DAE nº 302/2021.

Objeto: Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva 24 horas da automação da DAE S.A.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 019/2021 para a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 195.131,37.

07/05/2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTI  
Diretora Administrativa

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE DOAÇÃO nº 02/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** com o objetivo de receber doação de um trator para o Parque do Trabalhador - Corrupira.

Proc. SEI/PMJ nº 0011822/2025

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Marcos Galdino, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.962.369/0001-77, com sede na Av. José Alves de Oliveira, nº 3.000, Galpão 15, Porta Lateral 2, Distrito Industrial, Jundiá/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. Ana Helena Corrêa de Andrade, portadora da CI/RG nº 12.755.796-9 e do CPF/MF nº 051.609.848-95 e Sr. Fabricio Nogueira Natal, portador da CI/RG nº 25.790.833SSP/SP e do CPF/MF nº 250.024.408-35, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 02/2025 publicado na Edição nº 5615 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 09 de abril de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação um trator agrícola A950R – Código do bem: 9AGT2006JRC020138, data de fabricação: 03/04/2024, marca Valtra, a ser utilizado para compor o “trenzinho” no Parque do Trabalhador – Corrupira

Parágrafo único – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA faz parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao





## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 163.413,46 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a documentação apresentada pela DOADORA, Nota Fiscal nº 580700.

Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e protocolados no endereço: Avenida da Liberdade, s/n. – Jardim Botânico - Jundiá/SP CEP: 13.214-900, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

9.2. O Município e a Doadora declaram conhecer a Lei Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação contida no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como a Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior – FCPA (United States Foreign Corrupt Practices Act), doravante denominadas, em conjunto, como Leis Anti-Corrupção (“LAC”), estando ciente de seus termos e de que cumprirá com todas as suas disposições, entendendo as sanções civis e penais a que está sujeita caso ignore as limitações e proibições nela previstas. O Município e a Doadora cumprirão com todas as demais leis brasileiras, e dos demais países que eventualmente este instrumento contratual se aplique, pertinentes aos temas de integridade, ética, antissuborno e anticorrupção, incluindo, mas não se limitando às disposições das Leis nº 9.613/98, 9.840/99, 10.467/2002 e a Convenção Interamericana Contra Corrupção.

9.1. No cumprimento do presente Termo de Doação, o Município não poderá pagar e nem aceitar que seja pago, direta ou indiretamente, qualquer valor ou qualquer objeto de valor a um funcionário público ou do governo com a finalidade de influenciar os atos ou decisões oficiais deste.

9.3. Como “funcionário público ou do governo” entende-se qualquer pessoa que desempenhe efetiva ou temporariamente as seguintes funções:

- dirigente ou funcionário de qualquer departamento, seção, agência ou autarquia do governo federal, estadual ou municipal;
- dirigente ou funcionário de uma organização pública internacional;
- qualquer pessoa que atue na qualidade de funcionário, para, ou em nome das demais supracitadas.

Cláusula 10ª PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS O Município declara que, na execução do Contrato, poderá ter acesso ou utilizar informações pessoais (“Dados Pessoais”) que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores, parceiros ou demais colaboradores em nome da Doadora (os “Titulares de Dados”). Se, porventura, o Município coletar, usar, processar, acessar e/ou tiver acesso a Dados Pessoais que identificam os Titulares dos Dados, essa se compromete, desde já a (i) informar expressamente a Doadora para a assinatura de um Acordo de Tratamento e/ou Processamento de Dados Pessoais; (ii) cumprir com todos os princípios e regras da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentos subsequentes que venham ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD); (iii) não usar quaisquer Dados Pessoais dos Titulares dos Dados para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins expressamente previstos neste Termo de Doação; (iv) adotar todas as medidas de segurança, técnicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acessos ou aquisição não autorizados e indevidos; (v) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação ilegítima dos mesmos; (vi) não

divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem o consentimento prévio e escrito da Doadora; (viii) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos deste instrumento; e (ix) conhecer e cumprir a Política de Privacidade da Doadora, disponível em <https://www.agcocorp.com/privacy.html>.

Cláusula 11ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiá, 30 de abril de 2025.

MARCOS GALDINO  
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Pelo MUNICÍPIO

Representantes da AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.  
– DOADORA

ANA HELENA CORREA DE ANDRADE  
Diretora de Assuntos Governamentais

FABRICIO NOGUEIRA NATAL  
Vice Presidente de Engenharia

Testemunhas:

Nome: Tales Leão  
CPF: 037.052.100-50

Nome: Ana Paula Mendes Morini Bortolossi  
CPF: 2651936726

### ATO DE RETIFICAÇÃO

Edição nº 5.625, de 30 de abril de 2025  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 013/2025  
Processo Administrativo nº 16.215/2025

O Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA as informações anteriormente publicadas na referida edição da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, referentes à **Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 013/2025**, conforme segue:

1. **Onde se lê:** Doador,  
**Leia-se:** Cedente.

2. **Onde se lê:** Doação,  
**Leia-se:** Cessão.

3. **Cláusula Primeira – Objeto:**  
**Onde se lê:**

Fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis para utilização em atividades recreativas no Parque do Trabalhador – Corrupira, com o objetivo de ampliar as opções de lazer aos visitantes.

**Leia-se:**

Fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, incluindo: *bate cai, duas camas elásticas grandes, tribogã, futebol de sabão, pula sapo, tobogã argentino, mini play, duas piscinas de bolinhas, tigrão, pula cachorrinho, cotonete, multplay, lagarta inflável, pula pula elefante, tobogã médio e cama média*, para utilização em atividades recreativas no Parque do Trabalhador – Corrupira, com o objetivo de ampliar as opções de lazer aos visitantes.

Jundiá, 30 de abril de 2025

MARCOS GALDINO  
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 5.625, DE 30/04/2025  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 004/2025  
Processo nº 0013457/2025

Publicada incorretamente na edição nº 5.625 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, a justificativa da Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 004/2025 mencionou, equivocadamente, como objeto e doador os dados referentes à empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., já devidamente divulgados anteriormente na edição nº 5.620. O equívoco decorreu do envio de arquivo incorreto para publicação. Desta forma, para fins de correção, publica-se abaixo a justificativa correta, referente ao processo e dispensa mencionados:

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 16.226/2025  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 014/2025

**I - Objeto:** Locação de gerador a diesel, 60Hz, 208kW–260kVA, destinado ao fornecimento temporário de energia elétrica para a realização do evento de reinauguração do Parque do Trabalhador – Corrupira, no dia 1º de maio de 2025.

**II - Cedente:** GERADORES JUNDIAI COM MAT ELETRICOS - EIRELI

**III - Fundamento Legal:** §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

**IV - Valor da cessão:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

**V - Justificativa:** A formalização do Termo de Cessão com a GERADORES JUNDIAI COM MAT ELETRICOS - EIRELI, pessoa jurídica, se justifica para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica durante o evento de reinauguração do Parque do Trabalhador – Corrupira, programado para o dia 1º de maio de 2025. Considerando a possibilidade de sobrecarga na rede local ou eventual ausência de infraestrutura elétrica adequada para atender à demanda do evento, o equipamento torna-se essencial para garantir o pleno funcionamento das estruturas de apoio, iluminação, sonorização e demais instalações temporárias previstas na programação. O Termo de Cessão não acarretará ônus aos cofres públicos. A escolha da GERADORES JUNDIAI COM MAT ELETRICOS - EIRELI decorre de sua manifestação espontânea de interesse em contribuir com a melhoria da infraestrutura de comunicação do parque, sendo dispensada a Convocação Pública com base no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

**VI - Impugnação:** Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul. A impugnação terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ATO DE RETIFICAÇÃO

Edição nº 5.625, de 30 de abril de 2025  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 013/2025  
Processo Administrativo nº 16.190/2025

O Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA as informações anteriormente publicadas na referida edição da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, referentes à **Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 010/2025**, conforme segue:

**Onde se lê:** Doador,  
**Leia-se:** Cedente.

Jundiá, 30 de abril de 2025

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ATO DE RETIFICAÇÃO

Edição nº 5.625, de 30 de abril de 2025  
Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 008/2025  
Processo Administrativo nº 16.158/2025

O Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA as informações anteriormente publicadas na referida edição da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, referentes à **Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 008/2025**, conforme segue:

**1. Cláusula - Objeto:**

**Onde se lê:** Locação de serviço de,  
**Leia-se:** Prestação de serviços referentes a.

**2. Cláusula – Justificativa:**

**Onde se lê:** A formalização do Termo de Doação com o Sr. RENAN DOS SANTOS PERES, pessoa física, se justifica pela intenção de fomentar atividades recreativas e oferecer entretenimento lúdico durante eventos no Parque do Trabalhador – Corrupira, especialmente para o público em geral. O Termo de Doação não acarretará ônus aos cofres públicos. A escolha do Sr. RENAN DOS SANTOS PERES se deu por sua manifestação de interesse espontâneo em colaborar com os eventos promovidos no parque, sendo dispensada a Convocação Pública com

base no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

**Leia-se:** A formalização do Termo com o Sr. RENAN DOS SANTOS PERES se justifica em razão da necessidade de fomentar atividades recreativas e oferecer entretenimento lúdico no Município, que tem como escopo atender o público em geral durante o evento de reinauguração do Parque do Trabalhador – Corrupira. O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos. A escolha do Sr. RENAN DOS SANTOS PERES se deu em razão de sua manifestação de interesse espontâneo em colaborar com os eventos promovidos no parque, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Jundiá, 30 de abril de 2025

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 065/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016997/2025 para supressão de uma árvore na Rua João Batista da Rocha, 77, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 066/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0038534/2024 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, defronte ao 954, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 067/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014512/2025 para supressão de uma árvore na Rua Armando Giamarco, 180, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 068/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012398/2025 para supressão de duas árvores na Rua das Avenças, 35, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 069/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002726/2025 para supressão de duas árvores na Rua Durval Knox da Veiga, 243, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 070/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040438/2024 para supressão de uma árvore na Alameda dos Ipês, 67, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 31/03/2025

00217/2025	00221/2025
00222/2025	00224/2025
00233/2025	00234/2025
00235/2025	00236/2025
00240/2025	00243/2025
00259/2025	00272/2025
00277/2025	00278/2025
00281/2025	00286/2025
00287/2025	00314/2025
00315/2025	00316/2025
00317/2025	00327/2025
00328/2025	00330/2025
00340/2025	00348/2025
00355/2025	00358/2025
00376/2025	00377/2025
00382/2025	00383/2025
00384/2025	

#### INDEFERIDO Data: 31/03/2025

00219/2025	00228/2025
00229/2025	00232/2025
00249/2025	00250/2025
00276/2025	00279/2025
00280/2025	00282/2025
00311/2025	00312/2025
00313/2025	00318/2025
00329/2025	00345/2025
00346/2025	00347/2025
00349/2025	00356/2025
00373/2025	00374/2025
00375/2025	00378/2025

## PODER LEGISLATIVO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 38/2025;  
PROCESSO nº 2.499 – 0/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.....**Item: 1.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.499 – 0/2025;  
COMPRA DIRETA nº 38/2025;  
Em 09/05/2025;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.....**R\$ 218,35.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 284/2025, emitido em 09/05/2025;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **COVABRA SUPERMERCADOS LTDA**;  
VALOR TOTAL R\$ 218,35;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);  
COMPRA DIRETA Nº 38/2025.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 279/2025, EMITIDO EM 08/05/2025;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **REDCREEK ENG. EM TELECOM. EIRELI ME**;  
VALOR TOTAL: R\$ 172.166,40;  
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

### PORTARIA Nº 4866, DE 08 DE MAIO DE 2025

Concede progressão ao funcionário GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de maio de 2025.

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 375

Processo nº 88.678;  
Contrato nº 375, Termo Aditivo nº 03, assinado em 08/05/2025;  
Objeto: Fornecimento em regime de locação de solução de backup em nuvem contendo servidor de gerenciamento de backups, aplicações para backup e espaço para armazenamento dos backups, conforme Termo de Referência;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Tecservice Serviços Técnicos EIRELI;  
Valor total: R\$ 16.513,32;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 375, a partir de 08 de julho de 2025; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,5% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 16.513,32, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.376,11; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.





## PODER LEGISLATIVO

### ATO N.º 927, DE 08 DE MAIO DE 2025

Suspende o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias, nos termos de decisão judicial.

### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2095404-44.2023.8.26.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no qual foi determinado a adequação das funções de gratificação e comissionamento desta Câmara Municipal, bem como de suas respectivas vantagens pecuniárias;

Considerando a modulação de efeitos estabelecida no v. acórdão, que fixou o prazo de cento e vinte dias, contados de 1º de janeiro de 2025, com término em 1º de maio de 2025, para o cumprimento integral da decisão judicial;

Considerando que esta Câmara ajuizou, perante o Supremo Tribunal Federal, a Reclamação Constitucional (RCL nº 75555), requereu a Suspensão de Liminar (SL nº 1798) e interpôs Recurso Extraordinário (ARE nº 1544055);

Considerando que, até o presente momento, não houve deliberação e tampouco manifestação da Superior Instância (STF) sobre o mérito das ações e recursos em tramitação, os quais contêm pedidos de concessão de efeito suspensivo ao v. acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, a partir de 1º de maio de 2025, as vantagens pecuniárias decorrentes da gratificação símbolo FG-01, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 8.199/2014, relativamente às seguintes funções:

**I** – na Diretoria Administrativa:

**a)** coleta, análise e prestação de informações a órgãos de controle e fiscalização, no Setor de Administração de Recursos Humanos;

**b)** analista de mídias sociais, no Setor de Comunicação.

**c)** desenvolvimento/programação de web, no Setor de Informática;

**II** – na Diretoria Legislativa: de organização de audiências públicas, sessões solenes e especiais e outros eventos;

**III** – na Diretoria Financeira, de elaboração de pareceres da área.

**Art. 2º.** Fica igualmente suspensa, a partir da mesma data, a percepção de vantagens pecuniárias vinculadas ao cargo em comissão de Controlador Interno.

**Art. 3º.** Na hipótese de concessão de efeito suspensivo ao acórdão proferido na ADI nº 2095404-44.2023.8.26.0000, ou de reversão definitiva da decisão judicial por instância superior, as vantagens pecuniárias ora suspensas serão reestabelecidas com pagamento retroativo, desde a data da suspensão, observado o disposto na legislação vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**  
**JÚNIOR**  
1º Secretário

**MARIANA CERGOLI**  
**JANEIRO**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de dois mil e vinte cinco (08/05/2025).

**ANA PAULA CREPALDI BUENO**  
Diretora Administrativa

### AVISO DE EDITAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motorizador, de acordo com as especificações do Termo de Referência (**Anexo 01**).

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 27 de maio de 2.025.

Pregoeiro responsável: THIAGO M. A. GIOLO.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – gratuitamente.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento.

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, 09 de maio de 2025.

**THIAGO M. A. GIOLO**  
Pregoeiro

### AVISO DE EDITAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações do Termo de Referência (**Anexo 01**).

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 28 de maio de 2.025.

Pregoeiro responsável: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – gratuitamente.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento.

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, 09 de maio de 2025.

**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI**  
Pregoeira





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**